



Câmara Municipal de Varginha

Indicação Nº 48/2022

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Fazenda e ao Procurador Municipal para **analisar a Emenda Constitucional 116, promulgada dia 17 de Fevereiro de 2022 para que se cumpra a legislação que isenta a cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de igrejas e instituições não governamentais que contribuam realizando trabalhos sociais e religiosos dentro do município e que aluguem imóveis de terceiros, precisando assumir o custo do IPTU.**

JUSTIFICATIVA

A legislação federal e municipal atualmente concedem este benefício para igrejas e instituições que tenham prédio próprio e realizam estes trabalhos, porém quando estas instituições infelizmente não possuem ainda a condição de ter um imóvel próprio, elas precisam assumir o IPTU do imóvel alugado.

As igrejas são elementos fundamentais para o equilíbrio social e a melhoria da qualidade de vida da população, pois mesmo assumindo este custo, continuam trabalhando nas áreas sociais ajudando, atendendo famílias, auxílio na recuperação de pessoas com necessidades diversas, doando-se ao bem comum. Muitas vezes realizando um trabalho que, se não fosse realizado por essas entidades, teria que ser assumido pela área social da Prefeitura, onerando os custos com ações sociais, em um montante muito maior do que os valores de IPTU que deixariam de ser pagos por estas instituições.



Câmara Municipal de Varginha

É imperioso destacar que o Congresso Nacional promulgou na última quinta-feira (17) a Emenda Constitucional 116, que isenta de IPTU os imóveis alugados para templos religiosos de qualquer culto. O novo texto é necessário pois a cobrança do IPTU dos imóveis locados para templos religiosos, prática corrente do mercado imobiliário, conflitava com a isenção tributária garantida pela Constituição Federal.

Sendo assim, este Vereador reitera a Indicação 306/2021, apresentada em junho de 2021, e pede novamente com respeito a análise do Senhor Prefeito e demais responsáveis se empenhem para cumprir a legislação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 23 de fevereiro de 2022,**

**REGINALDO DE OLIVEIRA TRISTÃO
Vereador**

Indicação Nº 48/2022



Câmara Municipal de Varginha

Indicação Nº 306/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

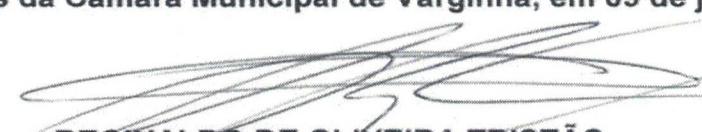
O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Fazenda, ao Secretário Municipal de Habitação e Promoção Social e ao Procurador Municipal para análise da possibilidade de **criação de um projeto de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para igrejas e instituições não governamentais que contribuam realizando trabalhos sociais e religiosos dentro do município e que aluguem imóveis de terceiros, precisando assumir o custo do IPTU.**

JUSTIFICATIVA

A legislação federal e municipal atualmente já oferecem este benefício para igrejas e instituições que tenham prédio próprio e realizam estes trabalhos, porém quando estas instituições infelizmente não possuem ainda a condição de ter um imóvel próprio, elas precisam assumir o IPTU do imóvel alugado e, mesmo assumindo este custo, continuam trabalhando nas áreas sociais ajudando, atendendo famílias, auxílio na recuperação de pessoas com necessidades diversas, doando-se ao bem comum, muitas das vezes realizando um trabalho que, se não for realizado por essas entidades, teria então que a área social da Prefeitura assumir estes serviços, onerando os custos com ações sociais em muito mais do que os valores de IPTU que deixariam de ser pagos por estas instituições.

Sendo assim, pede com respeito a análise do Senhor Prefeito e demais responsáveis para a possibilidade de conversar com as diretorias e representantes destas instituições para conhecer as realidades atuais de cada trabalho realizado hoje no município de Varginha e região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 09 de junho de 2021.


REGINALDO DE OLIVEIRA TRISTÃO
Vereador


Daniel Rodrigues de Farias
Dandan
Vereador - PODE